



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL.

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL DA UNCISAL**

### **EDITAL N.º 05/2014.2 - UNCISAL**

A Universidade Estadual de Ciências de Saúde de Alagoas – UNCISAL, através da Pró-Reitoria Estudantil torna público pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para alunos regularmente matriculados nesta IES e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O processo de seleção de candidatos é para o **Programa Auxílio Alimentação** que obedecerá aos critérios estabelecidos pela política de assistência estudantil desta universidade, em atendimento a resolução/ CONSU nº 09/2013.

#### **I. Das Disposições Preliminares**

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), obedecidas às normas deste Edital.
2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **20 (vinte)** vagas destinadas aos alunos dos cursos de bacharelados ou tecnológicos da UNCISAL que estejam comprovadamente matriculados, freqüentando regularmente o curso e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **II. Das Atribuições e Deveres dos Selecionados**

1. Ao aluno selecionado **NÃO** será permitido mais de **DUAS** faltas **CONSECUTIVAS OU NÃO** em um mesmo mês sendo, portanto, quando for o caso, imediatamente substituído por outro;
2. A cada aluno selecionado será entregue uma quentinha individual, lacrada e em cada um dos dias por ele solicitado no formulário de inscrição.
3. Este benefício é concedido apenas de segunda a sexta-feira e no período compreendido como escolar.

### III. Dos Requisitos para Inscrição

1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado nos cursos (bacharelados ou tecnológicos) da UNCISAL, e que esteja em situação de vulnerabilidade sócio econômica não podendo participar desta seleção alunos de outras IES.
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. As inscrições ficarão abertas no período de **23\07 a 06\08\2014**, na PROEST, da UNCISAL, no seu horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 horas.
4. Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição prevista neste edital, e nos casos da falta de algum, o candidato será desclassificado;
5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições apresentar-se na PROEST da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL).

### IV. Dos DOCUMENTOS:

- 1 ) Formulário de Inscrição preenchido, datado e assinado;
- 2 ) Declaração de matrícula da IES no ano em curso;
- 3 ) Comprovante se é oriundo de escola pública (do primeiro e do segundo graus);
- 4 ) Carteira de Identidade de todos os membros do grupo familiar (maiores de idade);
- 5 ) Conta de água e de luz - último mês (da família);
- 6 ) Conta de água e de luz – último mês (do aluno, caso não resida com os pais)
- 7 ) Comprovante de gastos com moradia dos pais (contrato de aluguel e recibo do aluguel datado e assinado pelo dono do imóvel constando o C.P.F. do mesmo; / ou comprovante da prestação do financiamento);
- 8 ) Comprovante de gastos com moradia do(a) candidato(a) caso não resida com os pais ou responsáveis (contrato de aluguel e recibo do aluguel datado e assinado pelo dono do imóvel constando o C.P.F. do mesmo; / ou comprovante da prestação do financiamento);
- 9 ) Gasto com transporte de todos os MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR E DO ALUNO: (carteira e ticket do comprovante de venda da transpal – último mês). Caso utilizem quaisquer outros meios, comprovar com recibos (último mês) assinados pelo condutor com o C.P.F. ou R.G. do mesmo e identificando o tipo do transporte.
- 10) Comprovar doença em membros do grupo familiar com atestado médico, datado (últimos dois meses), previsto em legislação específica (MPAS-MS nº 2.998 de 23/08/2001);

- 11) Cópia do Registro de Nascimento de todos os menores de idade ou incapazes, que sejam dependentes da renda familiar.
- 12) Comprovante de renda de TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR: (carteira profissional - parte da foto, verso e contrato;/ ou contracheque oficial - último mês; /ou se for renda informal – cada um declara de próprio punho o que faz, a quanto tempo faz, o valor da renda, data, assina e colocar o C.P.F.).
- 13) Xerox do Cartão Magnético e do recibo de retirada: da pensão/ ou /da aposentadoria e/ou da bolsa família – último mês - (quando for o caso.)
- 14) Se algum membro do grupo familiar e/ou o candidato estiver recentemente desempregado, declarar o seguro desemprego e comprovar a retirada do valor – (quando for o caso)
- 15) Caso algum membro do grupo familiar receba ajuda de qualquer espécie de pessoas de fora, apresentar declaração esclarecedora do benfeitor, datada, assinada e colocar o C.P.F.

## V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pela PROEST.
2. Os candidatos serão priorizados em ordem crescente dos valores do seguinte índice de classificação calculado pela seguinte fórmula:

$$IC = (RT/GF) \times MR \times TR \times DG \times EP \times ET$$

IC= Índice de Classificação;

RT= Renda Bruta Total Familiar;

GF= Número de Membros do Grupo Familiar, incluindo o candidato;

MR= Índice Redutor associado a gasto com moradia do grupo familiar,

TR= índice Redutor associado a gastos com transportes;

DG= Índice redutor associado a existência de doença grave no grupo familiar;

EP= Índice redutor associado ao incentivo ao aluno proveniente de escola pública;

ET= Índice redutor associado ao incentivo ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais.

## **VI. Da Divulgação do Resultado**

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **22\08\2014**, na PROEST e nos sites da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEST (<http://www.uncisal.edu.br/proest>).

## **VII. Das Disposições Finais**

2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Estudantil.

## **VIII. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
23\07 a 06\08\2014	Período de Inscrições
07 à 21\08\2014	Avaliação da documentação
22/08/2014	Divulgação do resultado da seleção
25/08 até 23/12/2014	Período de Vigência

### **Informações:**

Telefones: (82) 3315-6723 (PROEST).

Maceió/AL, 23 de Julho de 2014.

**ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI**  
**Pró-Reitora Estudantil**